



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 606/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valceia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....165/2019

Decreto Nº.....166/2019

Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº.....048/2019

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Convocação Audiência Pública - Prestação de Contas da Saúde - 2º Quadrimestre/2019

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Resolução - Comitê Gestor FMIS Nº.....004/2019

Resolução - CMAS Nº.....036/2019

Resolução - CMAS Nº.....037/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 165 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) no Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO:

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.012.17.512.0035.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

170000 - Compensação Financeiras de Recursos Naturais R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios

Financeiros a Pessoas Físicas

131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 7.000,00

Sub-Total:R\$ 7.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.122.0002.1042.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 10.500,00

04.012.08.122.0002.1042.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111.26/01/2011 R\$ 6.000,00

Sub-Total:R\$ 16.500,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 33.500,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.007-SECRET.MUNIC. ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

01.007.08.122.0002.2089.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

01.007.08.122.0002.2089.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.500,00

Sub-Total:R\$ 16.500,00

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

01.012.17.512.0035.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 7.000,00

Sub-Total:R\$ 7.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 33.500,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 606/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 13 de Setembro de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 166 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO:

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

124000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado R\$ 55.000,00

Sub-Total: R\$ 55.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 55.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 18.000,00

01.005.12.361.0026.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 12.000,00

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 10.000,00

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 15.000,00

Sub-Total: R\$ 55.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 55.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22 de agosto de 2019.

Água Clara – MS, 17 de Setembro de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 013/2019.

Pregão Presencial nº 048/2019.

O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobília (bancada) e aquisição de eletrodomésticos (fogão industrial), visando atender as necessidades das secretarias municipais de Saúde e Assistência Social, conforme edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 02 de outubro de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 16 de setembro de 2019.

Marcos Antônio Garcia

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE - 2º

QUADRIMESTRE/2019

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde de Água Clara/MS, visando o cumprimento da lei complementar nº 141 de 13/01/2012, realizarão **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para prestação de contas dos serviços prestados na saúde no 2º Quadrimestre do exercício de 2019.

Convocam a população em geral, para referida Audiência Pública de Prestação de Contas, a realizar-se no dia **26/09/2019**, com início às 13:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Água Clara/MS, situada na Rua Fernando Bastos Junior, nº 1525, Bairro: Novo Horizonte.

Água Clara/MS, 16 de setembro de 2019.

Vanessa da Silva Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rondiney Ribeiro da Silva

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO 04/2019

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES, Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Investimento Social de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 606/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MAIO A JULHO DE 2019 DO FMIS – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 18 de Setembro de 2019.

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES

Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Investimento Social

RESOLUÇÃO 36/2019

ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO CAMINHANDO COM AS FAMÍLIAS DA APAE;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 05 de Julho de 2019.

ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 37/2019

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MAIO A JULHO DE 2019 DAS CONTAS QUE COMPÕE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FMIS – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL);

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 18 de Setembro de 2019.

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS